

PORTARIA CRO-RN Nº 023, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Institui, no âmbito do CRO-RN, a Comissão de Odontologia Digital.

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte, a Comissão Odontologia Digital.

Art. 2°- Designar os Cirurgiões-Dentistas ALEXANDRE HENRIQUE DE MOURA DIAS, CD-1810, FELIPE THIAGO DANTAS E SILVA, CD-2915, HANIERI GUSTAVO DE OLIVEIRA, CD-2586, MARIA ALICE PIMENTEL FUSCELLA, CD-1531, FELIPE ALEXANDER CALDAS AFONSO, CD-5619, TASSO GADELHA FERNANDES JUNIOR, CD-4353 e FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JUNIOR, CD-4345, para comporem a atual Comissão de Odontologia Digital, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - São atribuições da comissão:

§ 1º - Sensibilizar e mobilizar os profissionais da Odontologia para a importância das inovações tecnológicas na prática odontológica;

§ 2º - Divulgar e orientar a população em relação ao uso de inovações tecnológicas na Odontologia;

§ 3º - Estimular, acompanhar e divulgar estudos, a inovação e a aplicação da Odontologia Digital na prática profissional;

§ 4º - Acompanhar, participar e socializar as adequações éticas relacionadas ao uso da Odontologia Digital;

§ 5º - Contribuir para a regulamentação das atividades inerentes à Odontologia Digital.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, independentemente de publicação na imprensa oficial.

Art. 5° - Dê-se ciência.

arla Maria Falção Lima,CD

SECRETÁRIA

Jane Suely de Melo Nóbrega, CD

PRESIDENTE